



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DO EDITAL Nº 01/2021

ATA Nº 10/2021

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no Centro Administrativo Jovino Alzemiro Vieira, sito a Avenida Central, 89, Centro, em Dom Pedro de Alcântara/RS, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 55/2021, sendo que os servidores foram substituídos no ato pelas servidoras Ana Cristina Mello de Oliveira, Vinícia Dimer Biasi e Fabiana Hertzog Dimer, nos termos do Decreto nº 23/2021. Na pauta os recursos quanto a homologação das inscrições na forma do item 8 do edital convocatório. Inicialmente, a Comissão esclareceu que adotará o entendimento que não serão aceitas complementações de documentos que deveriam ser juntados no momento da inscrição nos recursos, pois o edital 01/2021 é claro, dizendo que no item 4.2 da necessidade de juntada dos comprovantes requisitados de forma digitalizada no momento da inscrição e no item 3.1.1 está previsto que não seriam aceitas inscrições fora do prazo. Passou a análise dos recursos dos seguintes cargos: **Enfermeiro 20h: Camila Peters Pacheco**: Juntou com o recurso o anexo II devidamente assinado. Porém, o arquivo enviado com a inscrição não possuía assinatura da candidata, em desconformidade ao item 4.2.3, do edital nº 01/2021, inclusive, seu nome está digitado de forma equivocada. Recurso indeferido. **Clarice Raupp Evaldt**: Juntou com o recurso a primeira página do anexo II, que não foi apresentada no momento da inscrição, em desconformidade ao item 4.2.3, do edital nº 01/2021. Recurso indeferido. **Natália Bernst Cardoso**: Juntou com o recurso a prova de quitação eleitoral, inclusive, com data de emissão posterior ao encerramento das inscrições. Porém, o arquivo enviado com a inscrição possuía apenas o título de eleitor, o que não comprova a quitação eleitoral, em desconformidade ao item 4.2.2, do edital nº 01/2021. Recurso indeferido. **Sarah Silva Pereira**: Juntou com o recurso a prova de quitação eleitoral, inclusive, com data de emissão posterior ao encerramento das inscrições. Porém, o arquivo enviado com a inscrição possuía apenas o título de eleitor, o que não comprova a quitação eleitoral, em desconformidade ao item 4.2.2, do edital nº 01/2021. Recurso indeferido. **Enfermeiro 40h: Natália Bernst Cardoso**: Juntou com o recurso a prova de quitação eleitoral, inclusive, com data de emissão posterior ao encerramento das inscrições. Porém, o arquivo enviado com a inscrição possuía apenas o título de eleitor, o que não comprova a quitação eleitoral, em desconformidade ao item 4.2.2, do edital nº 01/2021. Recurso indeferido. **Paulo Rodrigo Buhler**: Juntou com o recurso a segunda página do anexo II, que não foi apresentada no momento da inscrição, em desconformidade ao item 4.2.3, do edital nº 01/2021. Recurso indeferido. Ato contínuo, como previsto no item 8.1.4, passou-se os recursos indeferidos ao Prefeito Municipal para julgamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão, devendo ser publicada no mural de recados da Prefeitura Municipal e na página de *internet* do Município para publicidade do ato.

Ana Cristina Mello de Oliveira: _____

Vinícia Dimer Biasi: _____

Fabiana Hertzog Dimer: _____